

MODELO DE REQUERIMENTO PARA  
TRANSFERÊNCIA

\*\* Alguns Países têm modelos próprios.

\_\_\_\_\_ (nome completo)

portador do passaporte ou documento de  
identidade n.º \_\_\_\_\_,  
de nacionalidade \_\_\_\_\_,  
nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, (dia/mês/ano)  
em \_\_\_\_\_ (cidade/País),  
filho de \_\_\_\_\_  
e de \_\_\_\_\_,  
condenado a cumprir pena de \_\_\_\_\_,  
imposta pelo \_\_\_\_\_ (dosimetria)  
nos autos do processo n.º \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (autoridade judicial)  
pelo crime de \_\_\_\_\_,  
atualmente recolhido no Estabelecimento  
Prisional \_\_\_\_\_,  
na cidade de \_\_\_\_\_:

REQUER

ser transferido(a) para \_\_\_\_\_  
(Cidade/Estado/País), para cumprimento do  
restante da pena imposta pela Justiça  
brasileira no meio social pátrio.

\_\_\_\_\_ (Local e Data)

\_\_\_\_\_ (Assinatura)

Para mais informações, dirija-se à  
Central de Atendimento:

Ministério da Justiça  
Esplanada dos Ministérios  
Bloco T - Anexo II - Térreo - Sala T3  
Fone: (61) 2025-3232  
[www.mj.gov.br/estrangeiros](http://www.mj.gov.br/estrangeiros)

Departamento  
de Estrangeiros  
Secretaria  
Nacional de Justiça  
Ministério da Justiça



Estrangeiro  
condenado  
no Brasil

poderá  
cumprir a pena  
em seu país

Brasil, 2010

# Estrangeiro Condenado no Brasil

## O QUE É A TRANSFERÊNCIA?

É a prerrogativa que tem o estrangeiro condenado de cumprir o restante da pena imposta pela Justiça brasileira no seu país de nacionalidade.

## PARA QUE SERVE A TRANSFERÊNCIA?

Como instrumento de cunho humanitário visa a ressocialização, aproximando o condenado de seus familiares em seu ambiente social e cultural.

## APÓS CUMPRIR A PENA, O ESTRANGEIRO PODE RETORNAR AO BRASIL ?

Não. O estrangeiro condenado pela Justiça brasileira, quando transferido, será também expulso do Brasil e está impedido de retornar ao País, como previsto no Código Penal.

## COMO FUNCIONA O PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA?

**1.** O requerimento é gratuito e dispensa advogado.

**2.** O condenado deverá requerer a transferência, podendo usar como modelo o formulário que consta no verso deste informativo.

O requerimento deverá ser encaminhado ao Departamento de Estrangeiros:

Esplanada dos Ministérios  
Bloco T Anexo II Sala 300  
Brasília DF  
CEP: 70.064-900

**3.** O processo será instruído no Departamento de Estrangeiros da Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça do Brasil.

**4.** Aprovada a transferência do condenado pelo Brasil e pelo país de origem a medida será efetivada.

## COM QUE PAÍSES O BRASIL TEM TRATADOS EM VIGOR ?

- Argentina
- Bolívia
- Canadá
- Chile
- Convenção Interamericana sobre o cumprimento de Sentenças Penais no Exterior (Signatários: Brasil, Canadá, Chile, Costa Rica, Equador, Estados Unidos, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai e Venezuela)

- Espanha
- Paraguai
- Peru
- Portugal
- Reino Unido

## Tratado em tramitação no Congresso Nacional:

(sem prazo previsto para vigência)

- Angola
- Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP) (Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, Portugal, São Tomé e Príncipe e Timor Leste)
- Itália
- Mercosul (Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai).
- Mercosul e Associados; (Brasil, Argentina, Paraguai, Uruguai, Bolívia e Chile)
- Moçambique
- Países Baixos (Holanda)
- Panamá
- Suriname
- Venezuela

*"O pássaro é livre na prisão do ar. O espírito é livre na prisão do corpo."*

*Carlos Drummond de Andrade*